

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1517/XIV/3.^a

Pelo pagamento de juros de mora pelo Estado, da mesma forma que o exige aos cidadãos

Exposição de motivos

A despesa do Estado pesa 47% no PIB, sendo hoje o Estado, de longe, o maior agente económico do país. A cultura de atrasos de pagamento por parte do Estado - que é também, o maior devedor do país - precipita-se em cascata sobre toda a economia criando uma cultura generalizada de atrasos de pagamento. O Estado terá de tornar-se uma “pessoa de bem” e dar o exemplo, tendo com os cidadãos e as empresas o mesmo comportamento que exige que cidadãos e empresas tenham em relação a si.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado único do partido CHEGA propõe que a Assembleia da República, reunida em plenário, recomende ao Governo que:

- O Estado inicie no imediato, o pagar de juros de mora à taxa legal em vigor, sobre os pagamentos que tem em atraso.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2021

O Deputado do CHEGA
André Ventura